

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 20 DE AGOSTO DE 2007

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 2º do Decreto Legislativo nº 287, de 12 de dezembro de 2005.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 287/2005 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A concessão do título se dará ao servidor integrante do quadro efetivo do funcionalismo municipal, ainda que no exercício de cargo de confiança ou em comissão em qualquer órgão municipal, ficando vedada sua concessão aos servidores que se encontrem no exercício de cargo eletivo, quando de pronto o respectivo currículo deverá ser desconsiderado pela Comissão Especial constituída em conformidade com o disposto no artigo 4º.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de agosto de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$ 30,40